



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

ERRATA AO DESPACHO Nº 2100/2025

Publique-se novamente o Despacho nº 2100/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 8699, de 13 de janeiro de 2025, p. 70, devido a erro material.

Onde se lê:

DESPACHO Nº 2100/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA CNPJ nº 09.174.668/0001-20**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025342-0;

Considerando o Parecer nº 429/2023 (1400946), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 958/2023 (1411946) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 191/2025 (7030263) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8547 de 29/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 09.174.668/0001-20 PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 7.017,00 (sete mil e dezessete reais), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP - SAÚDE.

RESOLVE: aplicar à Empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.101.919/0001-98 PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 7.191,00 (sete mil cento e noventa e um reais), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 19.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 093/2022 SRP - SAÚDE.

Leia-se:

DESPACHO Nº 2100/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA CNPJ nº 09.174.668/0001-20**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025342-0;

Considerando o Parecer n.º 429/2023 (1400946), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 958/2023 (1411946) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 191/2025 (7030263) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8547 de 29/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 09.174.668/0001-20** PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 7.017,00 (sete mil e dezessete reais), correspondentes a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 16/01/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9034399** e o código CRC **76D6B4F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025342-0

SEI Nº 9034399v1